



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 106/2026

19/03/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, O ESTADO DO PARANÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ NOME DA ESTRADA LINHA RIO LARANJEIRAS – TRECHO 1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Convênio a ser formalizado entre o Município de Laranjeiras do Sul, o Estado do Paraná e a SEAB, cuja finalidade é PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ NOME DA ESTRADA LINHA RIO LARANJEIRAS – TRECHO 1, E-protocolo nº 23.992.350-0.

GESTOR: JEAN CLOVIS BERTUOL DE SOUZA, Matrícula 28487-1

FISCAL: NEILOR JOSÉ SOUTHER, Matrícula 014532-1

Art. 2º - Compete ao Gestor do Convênio acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Convênio acompanhar a execução física dos objetos e serviços, promovendo a conferência, medição, verificação da qualidade dos bens adquiridos, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 19 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal